

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMBAÚ-SP

Instituído pela Lei Municipal nº 1.468 de 29 de dezembro de 1.995
De acordo com a Lei Estadual nº 9.143, de 09 de março de 1.995
Reestruturado de acordo com a Lei nº 3.527 de 06 de Setembro de 2.022

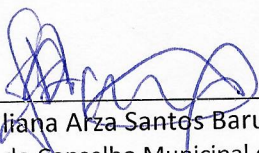
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dia: 02/12/2024 Horário: 08:00h

Local: Departamento Municipal de Ensino de Tambaú-SP

PAUTA

1. Análise Técnica do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambaú- APAE;



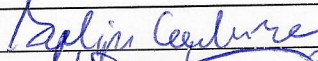

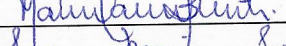

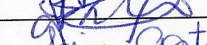
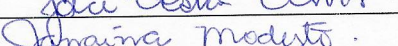
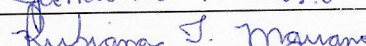
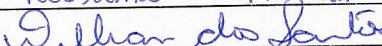
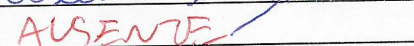
Juliana Arza Santos Baruco
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMBAÚ-SP

Instituído pela Lei Municipal nº 1.468 de 29 de dezembro de 1.995
De acordo com a Lei Estadual nº 9.143, de 09 de março de 1.995
Reestruturado de acordo com a Lei nº 3.527 de 06 de Setembro de 2.022

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. As oito horas , do dia dois do mês de Dezembro de 2024, nas dependências do Departamento Municipal de Ensino, localizado na Rua Alfredo Guedes nº 1255 – Bairro São João, nesta Municipalidade, reuniram-se os representantes dos vários segmentos que compõem o Conselho Municipal de Educação do Município de Tambaú-SP. Na oportunidade a Presidente do Conselho, a Senhora Juliana Arza Santos Baruco, fez uso da palavra agradeceu a presença de todos e iniciou assim os trabalhos da reunião, onde foram apresentados aos presentes os assuntos pertinentes à Educação do Município. Abrindo os trabalhos do dia a Presidente deliberou sobre a Análise Técnica do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambaú- APAE para o ano letivo de 2025, ficando as observações que seguem: 1-) Não há possibilidade de aumento do repasse; 2-) a Entidade deverá atender os alunos da Educação Infantil que necessitarem dos serviços; 3-) No item 2.3 do Plano de Trabalho, a entidade já traz os funcionários em seu quadro de capacidade técnica operacional, não sendo necessária contratação de mais profissionais e repasse, uma vez que estes já estão contemplados; 4-) Foi solicitada lista atualizada de alunos matriculados e contemplados no repasse, porem até o momento não foi recebida; 5-) A entidade ainda não conta com o serviço de Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional presente no Plano de Trabalho vigente. Nada mais havendo a tratar, a presidente do conselho suspendeu os trabalhos para lavratura da presente ata. Após leitura da Ata em voz alta, e por se achar conforme, segue esta assinada por todos os presentes.

Conselheiros

Felipe Cordeiro	
Aliandro Bozzi	
Maíra Donizetti de Carvalho Buriti	
Lorena Maria Laxa	
Juliana Arza Santos Baruco	
Joice Costa Alves	
Janaina Modesto	
Rubiana Talamoni Mariano	
William dos Santos	
Fernanda Ruivo	AUSENTE